



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAÍ – CAU/PI.
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DO ATO AD REFERENDUM Nº 02, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 (APROVAÇÃO DA INCLUSÃO DO PAGAMENTO DE MEIA-DIARIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS).

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 118

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 25 de outubro de 2016, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que o setor de finanças do CAU/PI informou haver viabilidade para o fornecimento de meia-diária em viagens intermunicipais;

**Considerando** que a Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI aprovou o pagamento de meia-diária em viagens intermunicipais, através da deliberação nº 15\_2016;

**Considerando** o ato *Ad Referendum* nº 02, de 13 de setembro de 2016, que aprova a a inclusão do pagamento de meia-diárias em viagens intermunicipais, na portaria nº 09 de 26 de março de 2015;

### DELIBEROU:

1. Homologar o ato *Ad Referendum* nº 02, 13 de setembro de 2016, que aprova a a inclusão do pagamento de meia-diárias em viagens intermunicipais, na portaria nº 09 de 26 de março de 2015;
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Teresina, 25 de outubro de 2016.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI